



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

AUTORIZO

Viséu/PA, 08 de Janeiro de 2024

Prezado Senhor.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação, mediante o fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para Gestão Pública,

AUTORIZO, a instrução de procedimento para a contratação pretendida de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Paulo Roberto do Rosário Barros
Presidente da CMV



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se a contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação, mediante o fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para Gestão Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 A Câmara Municipal, tem o dever de prestar contas a sociedade de seus atos e demais procedimentos realizados, para isso necessita de auxílio tecnológico para disseminar e publicar seus atos.

3. ESCOPO GERAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 O serviço a ser contratado deverá obedecer no geral as Leis de acesso a transparência e Lei Geral de licitações..

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 Fica estipulado o valor máximo mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a execução dos serviços objeto deste termo, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2 As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2023, na seguinte Dotação Orçamentária.

ORGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL DE VISEU
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0101 – CAMARA MUNICIPAL DE VISEU
PROGRAMA	01 031 0001 0003 2003 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

5. PAGAMENTO A PRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 o pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

5.2 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato de serviço objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo a necessidade das partes envolvidas, no caso de renovação o reajustamento da remuneração será objeto de negociação

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O órgão deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços, e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado na forma dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A responsabilidade pela contratação do objeto do presente Termo será da Câmara Municipal de Viseu.

Roberdan de Jesus Nunes do Rosário
Setor Administrativo
Câmara Municipal